



CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA NAZARÉ
A CASA DO POVO

CNPJ: 04.244.394/0001-84

DECRETO Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Publicado na data supra
e no local de costume**

Em 26 / 02 / 2019

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente as festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

Rosemar

Visto

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias **04, 05 e 06/03/2019, retornando às atividades em 07/03/2019 (quinta-feira), das 07:00 as 13:00 horas.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 26 de Fevereiro de 2019.


MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se seu conteúdo nos 11 (onze) meses subsequentes no exercício de 2019.

Nova Monte Verde-MT, 25 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PREFEITURA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1902 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1902 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SUMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente às festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2019;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repetições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias **04 e 05/3/2019 e 06/03/2019, retornando às atividades em 07/03/2019 (quinta-feira), a partir das 07:00 horas.**

ARTIGO 2º - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro, sendo vedada a antecipação ou postergação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

em Nova Nazaré, em 26 de Fevereiro de 2019.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IUEN

Secretária Municipal de Administração Portaria nº 001/2017

**CAMARA
PORTARIA Nº 13/2019**

PORTARIA Nº 13/2019

"ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado a data da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de vereadores de Nova Nazaré, prevista para o dia 04/03/2019, as 19 horas, para o dia 07/03/2019 as 19 horas, por motivo das festividades carnavalescas e o dia de guarda do Credo religioso de Quarta-Feira de Cinzas em todo o Brasil.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre - se,

Publique - se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, 26 de fevereiro de 2019.

Marcio Tulio Ribeiro Gonçalves

Presidente

**CAMARA
DECRETO 23.2019**

DECRETO Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo referente as festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias **04, 05 e 06/03/2019, retornando às atividades em 07/03/2019 (quinta-feira), das 07:00 as 13:00 horas.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré, em 26 de Fevereiro de 2019.

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CAMARA
PORTARIA Nº 11/2019**

PORTARIA Nº 11/2019

"DISPÕE SOBRE REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO DE CONTADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIO TULIO RIBEIRO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré/MT Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela LEI orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido Regime diferenciado de trabalho da Senhorita **Aline Gonçalves Ferraz**, Contadora da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, onde a mesma poderá ser cumprida fora do Expediente normal da Câmara.

Art. 2º Retroagindo os efeitos para 01 de janeiro de 2019.